



“TRANSFERE FERIADO E DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., de 05/ABR/1990;

Considerando que o feriado do Funcionário Público, 28 de outubro de 2.021, neste ano recai em uma quinta feira;

Considerando os motivos de relevante interesse público, qual seja, a manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

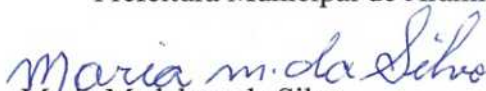
Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 29 de outubro (sexta-feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições da administração direta;

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta no dia 01 de novembro de 2.021, em virtude do feriado de finados no dia 02 de novembro do corrente ano, excetuados os serviços que, por sua natureza, não permitam paralisação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de outubro de 2021.


Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.


LEANDRO PIERAÇO

Resp. pelo Exp. da Secretaria